



ADM.: 2021/2024  
Nossa cidade,  
nossa família.

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 4.646, DE 31 DE MAIO DE 2.023.**

### **PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO PRAZO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a data estabelecida para o vencimento do prazo para adesão ao Parcelamento Especial de débitos inscritos ou não em dívida ativa do SAAEC, implantado pela Lei Complementar Municipal nº 304/2022, nos termos do §1º, do art. 1º, é 31 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que não obstante a ampla divulgação e o longo prazo de vigência do referido parcelamento, a Autarquia vem recebendo vários pedidos pela prorrogação do prazo para que os contribuintes que possuem débitos inscritos ou não em dívida ativa e demais requisitos legais, pudessem efetuar o parcelamento;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do vencimento do prazo para a adesão ao Parcelamento Especial da Lei Complementar nº 304/2022 trará benefícios, tanto para o SAAEC, em razão da possibilidade de aumento da arrecadação, quanto para os contribuintes, que terão mais um prazo para poderem aderir às condições especiais do referido parcelamento.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização legal expressa no § 1º, do art. 1º, *in fine*, da Lei Complementar nº 304, de 07 de dezembro de 2022 da possibilidade de prorrogação do prazo por Decreto do Prefeito Municipal.



ADM: 2021/2024  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento do prazo de adesão para o Parcelamento Especial previsto pela Lei Complementar Municipal nº 304/2022 para dia **31/07/2023 (segunda-feira)**.

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de maio de 2023.

DIAB

TAHA:046443

66803

Assinado de forma  
digital por DIAB  
TAHA:04644366803  
Dados: 2023.05.31  
14:22:14 -03'00'

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**